**COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DOS DIREITOS HUMANOS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 0044/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção e Desenvolvimento para Mulheres (FMPDM) e outras providências.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O Projeto em questão dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção e Desenvolvimento para Mulheres (FMPDM) e dá outras providências.

De acordo com a justificativa, o Conselho Municipal de Políticas para as mulheres tem desenvolvido um trabalho importante no nosso município e há a necessidade de criação de um fundo objetivando assim a possibilidade de recebimento de recursos para o desenvolvimento dos projetos que são deliberados junto ao Conselho.

A justificativa ainda ressalta a importância de que o juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, estará disponibilizando recursos oriundos de multas estipuladas em processos judiciais de agressão contra a mulher, sendo importante a criação do fundo para recebimento de tais recursos.

Cabe ressaltar que a criação do Fundo Municipal como entidade contábil é demanda apresentada em Conferências de Políticas Públicas para as Mulheres e que compôs o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, do período de 2013 até 2015.

O Governo Federal através da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, à época, propôs estímulos à criação e fortalecimento destes organismos nos estados e municípios, possibilitando apoio financeiro, via convênios, seleção de projetos, com objetivo de estruturação e fortalecimento dos órgãos de promoção e defesa das mulheres, como o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, de Botucatu.

Desta forma os requerimentos n°s 529/2015, 1132/2015, 153/2016, 419/2019 e 186/2020 (**anexos**), que foram aprovados nesta casa de leis, solicitaram ao Poder Executivo a criação do Fundo Municipal, entidade contábil, para desenvolvimento de ações para promoção e defesa das mulheres.

Considerando que referido Fundo será utilizado conforme deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, disposto do artigo 1° do presente Projeto de Lei, esta Comissão consultou o referido Conselho sobre pontos importantes de gestão, participação e decisão sobre o Fundo, que será administrado pela constituição de um Conselho Gestor, órgão a ser instituído, conforme consta no ofício nº 100/2020/OP, da vereadora Rose Ielo, bem como a sua resposta (**anexos**), além ata da reunião (**anexa**) realizada com as Conselheiras, no dia 19 de agosto através do aplicativo Zoom.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Justiça desta Casa, que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de agosto de 2020.

Vereador **CARLOS TRIGO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ROSE IELO**Relatora | Vereador **ABELARDO**Membro |